
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 474/2024

Objeto: Aquisição de Grupo Motor Gerador Diesel com carenagem, com potência Standard entre 100 e 110KVA, velocidade de 1800rpm, frequência de 60Hrt, 380volts.

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI Nº 0023133450/2024 - SAP.LCT. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI Nº 0023195983/2024 - SES.UOM.AMN.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 10 de outubro de 2024 às 11h23min (documento SEI 0023133441).

1º Questionamento: "O referido Edital cita que a No item do edital que descreve as características do objeto a ser fornecido, consta "Disjuntor trifásico 125A". Calculando a corrente nominal do grupo gerador com potência Stand-by igual a 110kVA, tem-se 167A em 380V, sendo assim, não é possível aplicar um disjuntor de proteção com corrente nominal igual a 125A. O correto é de 167A. Nesse caso, qual o vosso entendimento a ser seguido pelos licitantes? A RESPONSABILIDADE de Instalação elétrica será da Contratante ou da Arrematante? Ou se trata exclusivamente da aquisição do gerador com serviços de comissionamento e start-up, sem serviços de instalação elétrica?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Obras e Manutenção, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023195983/2024 - SES.UOM.AMN: "R: Conforme **TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0022854269/2024 - SES.UAD.ACP - Lê-se no item abaixo: 3.1** - Conforme Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras (24.0.115615-6): Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido é a **compra do Grupo Motor Gerador sem instalação**. Nesse caso será utilizada verba recebida por emenda parlamentar que prevê a **aquisição de equipamento sem utilização de serviços**. Sobrando como custo **para a secretaria de saúde a instalação do mesmo**. A entrega do Grupo Motor Gerador deverá ser feito no PA Norte, situado na rua Guilherme, 640; bairro Costa e Silva em Joinville/SC no prazo de 30 dias após a emissão da nota de Empenho. Durante o prazo de garantia, a assistência será acionada pela equipe técnica da CONTRATANTE. Após o prazo de garantia, a manutenção do equipamento será feita através de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores. De início os geradores são normatizados pela Norma Técnica ISO 8528. Como citado no questionamento, o tipo de uso do gerador será em Stand by, para emergências, quando da falta de fornecimento de energia da concessionária. Esse tipo de uso, do 100% em stand by de potência, o fator médio de uso é de 80%, do grupo gerador (potencial fornecido). Importante informar, que mesmo que a proteção de medição de entrada da unidade seja uma amperagem menor, que a potência instalada no grupo gerador, a segurança segue mantida, pois o gerador fará a transferência. Não obstante, no item 3.2.2, o equipamento deverá vir com função 27 de proteção, a USCA, Unidade de Supervisão de Corrente Alternada. Sendo assim, tomada essas providências, e demais que serão efetivadas somente na instalação, o sistema de fornecimento alternativo de energia e o fornecimento pela concessionária permitem um disjuntor de medição de 125A, ademais que corrente é carga, e o grupo gerador fornecerá a carga que a unidade de saúde estiver consumindo (Potencial consumido), em tensão de 380 volts. A Contratada deve entregar o equipamento conforme edital."

2º Questionamento: "Caso tenha instalação elétrica, com passagens de cabos, necessitamos de informações acerca: O local onde ficará o gerador é nivelado?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Obras e Manutenção, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023195983/2024 - SES.UOM.AMN: "R: Não há instalação elétrica a ser feita. O piso onde o gerador ficará está em nível."

3º Questionamento: "É possível o encaminhamento de fotos do local?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Obras e Manutenção, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023195983/2024 - SES.UOM.AMN: "R: Não é possível o envio de fotos; todas as informações necessárias para o fornecimento do item constam no edital, não havendo necessidade de envio de imagens. Conforme já exposto, a instalação do equipamento ficará a cargo da Administração."

4º Questionamento: "Será necessário a construção de base de concreto para acomodação do gerador? Ou será de responsabilidade da Prefeitura?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Obras e Manutenção, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023195983/2024 - SES.UOM.AMN: "R: A base de apoio é de responsabilidade da Secretaria da Saúde."

5º Questionamento: "Qual a metragem de cabos elétricos que deverá ser utilizado para conexão do gerador ao quadro de distribuição?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Obras e Manutenção, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023195983/2024 - SES.UOM.AMN: "R: A instalação do gerador é de responsabilidade da Secretaria da Saúde conforme disposto no subitem 3.1 do anexo IV- Termo de Referência:[...] a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido é a compra do Grupo Motor Gerador sem instalação. Nesse caso será utilizada verba recebida por emenda parlamentar que prevê a aquisição de equipamento sem utilização de serviços. **Sobrando como custo para a secretaria de saúde a instalação do mesmo.** A entrega do Grupo Motor Gerador deverá ser feito no PA Norte, situado na rua Guilherme, 640; bairro Costa e Silva em Joinville/SC no prazo de 30 dias após a emissão da nota de Empenho. Durante o prazo de garantia, a assistência será acionada pela equipe técnica da CONTRATANTE. Após o prazo de garantia, a manutenção do equipamento será feita através de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores. **[grifo nosso]**"

6º Questionamento: "É possível enviar fotos do local da instalação e do quadro de distribuição?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Obras e Manutenção, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023195983/2024 - SES.UOM.AMN: "R: Não é possível. Todas as informações necessárias para o fornecimento do item constam no edital, não havendo necessidade de envio de imagens. Conforme já exposto, a instalação do equipamento ficará a cargo da Administração."

7º Questionamento: "Necessitamos de digramas, plantas, projetos para nortear essa instalação. Como será instalado essa infraestrutura, (do gerador até o quadro de distribuição) será aparente ou embutida? Terá alguma adequação da parte civil como quebra e recomposição de parede, remoção de telhado...? É possível o encaminhamento de fotos?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Obras e Manutenção, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023195983/2024 - SES.UOM.AMN: "R: Conforme já exposto, a instalação do equipamento ficará a cargo da Administração."

8º Questionamento: "O local de entrega do grupo gerador tem fácil acesso como o caminhão muncck?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Obras e Manutenção, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0023195983/2024 - SES.UOM.AMN: "R: O local de entrega tem acesso a caminhão muncck."

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen
Pregoeira
Portaria nº 181/2024 - SEI nº 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023197319** e o código CRC **B6437EA2**.